



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 1823 - QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração ERBSON GOMES PIRES	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura ROBSON SANTANA DA SILVA	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENâNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca JOÃO FRANCISCO DA SILVA MANHÃES
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 095/2023**, processo administrativo nº 2725/2023, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

M R P SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ: 08.832.051/0001-91					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA EM VÉHICULOS DA LINHA DIESEL. Marca: SERVIÇO HORA	H	200	134,00	26.800,00
Total do Proponente R\$ 26.800,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 28 de dezembro de 2023.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Atos da Secretaria de Educação



Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: 073/2021

PROCADM. Nº 3756/2021

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: Prorrogação de prazo da contratação de link dedicado via fibra óptica IP à internet.

EMPRESA: W.G. DA SILVA – SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES.

CNPJ: 09.308.953/0001-96

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2, Inciso II, da lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 02 de janeiro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial

NÚMERO: Nº 007/2022

PROCADM. Nº 337/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo de contratação de serviço de transporte universitário em regime de fretamento contínuo.

EMPRESA: Itacol – Itaocara Coletivos Ltda.

CNPJ: 00.535.947/0001-05

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 26/02/2024 até 26/02/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1, Inciso II, da lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 03 de janeiro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 12, inciso III da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que prevê como incumbência dos estabelecimentos de ensino assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidos;

CONSIDERANDO o Art. 13, inciso V da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a incumbência dos docentes em ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

CONSIDERANDO o Art. 24, inciso I e o Art. 31, inciso II da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos;

CONSIDERANDO o artigo 23 da Lei nº 9394/1996 que dispõe em seu § 2º que o Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo Sistema de Ensino, sem com isso, reduzir o número de horas letivas previsto nesta lei;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 da Rede Municipal de Educação de São Francisco de Itabapoana, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Todas as atividades regulares ou outras programações didáticos-pedagógicas desenvolvidas com a presença do professor e registro de frequência dos alunos, será considerado dia letivo.

Art. 2º A Equipe Gestora de cada Unidade Escolar será responsável pela execução do Calendário Escolar e cumprimento de todas as determinações emanadas pela SMEC.

Parágrafo único. Caberá aos diretores assegurar a ampla divulgação do Calendário Escolar junto à comunidade escolar (pais e/ou responsáveis, corpo docente e discente).

Art. 3º Caberá ao Corpo Docente cumprir todas as determinações do Calendário Escolar de acordo com as orientações feitas pelas equipes técnicas da SMEC e acompanhadas pelos diretores.

Parágrafo único. Compete ao Professor à reposição de conteúdos, de carga horária e de dias letivos, quando se fizer necessário, resguardando o direito do aluno.

Art. 4º Será utilizado, quando necessário, sábado letivo para cumprimento da carga horária estabelecida neste calendário em razão dos pontos facultativos e decretos fixados pelo Poder Executivo.

Art. 5º Ao término de cada bimestre será realizado um Conselho de Classe a fim de avaliar todos os trabalhos realizados sem prejuízo da carga horária.

Parágrafo único. Nos Conselhos de Promoção, os resultados finais poderão ser alterados em benefício do aluno, após análise, com aprovação da maioria dos presentes para as possíveis alterações, confirmando registro em Ata.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 27 de dezembro de 2023.

Robson Santana da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São Francisco de Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Ensino

CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2024																													Dias letivos			
Mes \ Dia	1º	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias letivos
Janeiro	FER	FER	FER	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	S	D	FER	FER	FER	FÉRIAS			
Fevereiro	PP	PP	S	D	→	S	D	R	F	R	.	.	S	D	S	D	16		
Março	.	S	D	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	F	S	D	.	20				
Abri	R	F	.	.	.	S	D	S	D	.	.	.	S	D	R	F	.	.	S	D	.	CC	.	18				
Maio	F	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	F	R	20				
Junho	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	20					
Julho	S	D	CC	S	D	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	S	D	→	10/3					
Agosto	.	.	S	D	SL	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	.	23				
Setembro	D	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	.	.	S	D	.	CC	.	21					
Outubro	S	D	.	.	.	S	D	.	.	S	D	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	.	23					
Novembro	.	S	D	.	.	.	S	D	.	.	.	F	S	D	.	F	.	S	D	.	.	S	D	.	.	S	.	19				
Dezembro	D	S	D	.	.	.	S	D	.	.	CC	R	R	S	D	R	R	R	R	S	D	R	R	13				
TOTAL DE DIAS LETIVOS PREVISTOS																												206				

FERIADOS	
01/jan	Confraternização Universal
13/fev	Carnaval
29/mar	Paixão de Cristo
02/abr	Padroeiro do Mun. São F. de Paula
23/abr	Feriado Estadual - São Jorge
01/mai	Dia do Trabalhador
30/mai	Corpus Christi
15/nov	Proclamação da República
20/nov	Feriado Estadual - Consciência Negra

LEGENDAS	
FER	Férias
PP	Planejamento Pedagógico
→	Início do Ano Letivo
←	Término do Ano Letivo
.	Dias Letivos
R	Recesso
F	Feriado
CC	Conselho de Classe
SL	Sábado Letivo

EDUCAÇÃO INFANTIL E		
ENSINO FUNDAMENTAL (REGULAR).		
1º Bimestre	05/02 a 30/04	54
2º Bimestre	02/05 a 12/07	50
3º Bimestre	29/07 a 30/09	47
4º Bimestre	01/10 a 18/12	55
Total de dias letivos previstos		206

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
1º Semestre	05/02 a 12/07	104
2º Semestre	29/07 a 18/12	102

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLDO LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

PRESERVE
A NATUREZA